

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL

POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO

3º QUADRIMESTRE DE 2022

1. INTRODUÇÃO					
O Relatório de Monitoramento Quadrimestral (RMQ) faz referência à execução da Política Pública de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente Contato de responsabilidade da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/DPT), no período de setembro a dezembro de 2022 (31/12/2022), no entanto, as análises se baseiam num apurado de todo ano. O RMQ demonstra a continuidade do processo do monitoramento da referida Política que tem sido realizado desde o ano de 2020. Neste último quadrimestre destaca-se o remanejamento de POs da Ação 20UF para o orçamento da CGIIRC, o qual foi possível viabilizar recursos para as atividades essenciais das Coordenações das Frentes de Proteção que são a permanência nas Terras Indígenas através das Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), proteção territorial, vigilância por meio das barreiras sanitárias em atendimento da ADPF 709, dentre outras. No que concerne aos desafios, o recebimento dos relatórios de atividades executadas (RAEs) pelas Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental (CFPEs) se mantém. Neste último quadrimestre pode-se contar com relatórios de apenas duas CFPEs. Acrescenta-se ainda a necessidade de melhoria das informações prestadas por algumas unidades e a contribuição com o RMQ de outras, bem como a padronização do documento no SEI para atender ao monitoramento. Por fim, os resultados obtidos no ano de 2022 foram positivos e a política de PIIRC alcançou a meta acima do estabelecido. Entretanto, é necessário reavaliação da meta e dos indicadores pela Gestão que se inicia.					

2. METAS E INDICADORES ESTRATÉGICOS					
2.1 Metas e Indicadores Estratégicos					
NOME DO INDICADOR:	Ações realizadas				
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Quant. realizada/Quant. prevista) x 100				
POLARIDADE:	Positiva		PERIODICIDADE DA COLETA:		Quadrimestral
2019		2020		2021	
Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
NSA	NSA	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano	8	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano	8
100%	NSA	100%	115%	100%	115%
2022					
Meta	Resultados				
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	Acumulado
Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano	9	5		3	17
100%	128,57%	71,45%		42,85	242,85%
Data da Última Coleta:	18/01/2023			Fonte da Coleta:	SEI

2.2 Sistema de Monitoramento Interno da Política					
NOME DO INDICADOR INTERNO:		-			
FÓRMULA DE CÁLCULO:		-			
POLARIDADE:		-	PERIODICIDADE DA COLETA:		-
2019		2020		2021	
Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
-	-	-	-	-	-
100%	-	100%	-	100%	-
2022					
Meta	Resultados				
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	Acumulado
-	-	-		-	-
100%	-	-		-	-
Data da Última Coleta:	-	-		Fonte da Coleta:	-

3. REGIONALIZAÇÃO

A tabela a seguir contempla as informações extraídas dos processos SEI das Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental:

Ordem	Nº	Código Sirgas	Terra Indígena	Etnia	UF	CFPE	Ação desenvolvida
1	61	4801	Awa	Guajá	MA	Awá	Execução da terceira etapa do “Projeto de Conservação e Recuperação Ambiental da Terra Indígena Awa”, intitulada de “Revitalização Pomar TI Awa”. O objetivo desta etapa consistiu primeiro em executar atividades de limpeza dos pomares, através da capina das áreas dos pomares e; segundo, em promover espaços de discussões coletivas para que os Awa, sem interferência dos não-indígenas, percebam a importância de ocupar o território, e definam entre eles estratégias de proteção territorial.
2	136	9701	Caru	Tenetchara	MA	Awá	Coordenar e executar ações de prevenção e de enfrentamento da covid-19 nas aldeias de recente contato Awa das Terras Indígenas Awa e Caru.
3	39	3002	Apyterewa	Parakanã	PA	Médio Xingu	Execução de ações de proteção territorial, bem como implementação de barreira sanitária e Posto de Controle de Acesso na TI Apyterewa (povo Parakanã). Tais ações foram realizadas em locais estratégicos no Rio Iriri e ramais de acesso, objetivando a adoção das medidas cautelares de controle e prevenção sanitária a infecção pelo Coronavírus (covid-19).

4. OUTRAS AÇÕES OU ATIVIDADES NÃO MENSURADAS NOS ITENS ANTERIORES					
As informações neste campo, prestadas no Relatório de Monitoramento Quadrimestral - RMQ COPLAF (4560105) - 2º quadrimestre - permanecerão, considerando que para além das informações do último quadrimestre de 2022, é importante ressaltar um apurado de todo exercício. Há que se destacar no ano de 2022 dois eventos trágicos em duas Coordenações de FPEs diferentes*: no dia 05/06/2022 o desaparecimento do servidor licenciado da Funai Bruno Pereira juntamente com o jornalista Dom Phillips que estavam na Terra Indígena Vale do Javari. Do desaparecimento a localização dos corpos levaram alguns dias com apoio nas buscas pela Funai, contudo identificou-se que o assassinato ocorreu no dia do desaparecimento. Em virtude dessa instabilidade na região, defasagem de apoio operacional nas Coordenações Regionais Vale do Javari e Alto Solimões, que apoiam administrativamente a CFPE Vale do Javari, foi designado uma força-tarefa para atuar nessas unidades, bem como incremento na participação das operações da Funai na região da Força Nacional de Segurança Pública. Pela CFPE VJ, o Edital 05/2022 - Resultado (4366791), processo 08620.005462/2022-41, selecionou 13 servidores mais 2 servidores para o cadastro de reserva para atuarem tanto na área finalística quanto no administrativo.					

- o segundo evento ocorreu na área de atuação da CFPE Guaporé, onde no dia 23/08/2022 a equipe que fazia monitoramento de rotina na Área de Restrição de Uso Tanaru encontrou o corpo do "Indígena do buraco", cujo povo e língua eram desconhecidos para a Funai. A Funai, por meio da CFPE Guaporé e a CGIIRC, monitoraram por cerca de 26 anos as suas atividades. A nota emitida pela Funai pode ser verificada no link: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2022-02/nota-de-pesar-indio-tanaru>.

Assim, como demanda da ADPF 709, as reuniões interinstitucionais entre a Funai e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai/MS) tem sido constantes e está amparada nas diretrizes constantes na Portaria Conjunta nº 4.094/2018 - MS/FUNAI a qual *define princípios, diretrizes e estratégias para a atenção à saúde dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato* e CGIIRC participa ativamente das discussões.

Um avanço para o trabalho desenvolvido pelas Frentes de Proteção, foi a contribuição da CGIIRC na elaboração da Portaria Funai nº 466, de 19/01/2022, que *institui o Programa de Operações Especiais de Proteção Etnoambiental e Territorial - Proepet, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - Funai*. O Edital COGAB-PRES (4579043) foi publicado em 01/12/2022 no Boletim de Serviço da Funai nº 225 e as inscrições seguirão até o dia 08/02/2023. O Proepet será um reforço na qualificação das equipes que atuam na proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Destaca-se a proposta recebida da União Independente de Indigenistas Dedicados aos Grupos Isolados e de Recente Contato (UNIINDS), por meio do processo 08620.007836/2022-63, para a criação de um Grupo de Trabalho para discutir e propor melhorias nas condições de trabalho dos servidores e servidoras lotados nas Coordenações das FPEs, da permanência em campo, das escalas, dos protocolos de segurança, dentre outros assuntos inerentes ao tema. A CGIIRC se manifestou tecnicamente para deliberação da Diretoria de Proteção Territorial propondo a participação de servidores e servidoras da CGIIRC, CGGP e de algumas CFPEs, bem como a participação apenas como ouvinte de algumas associações de representação de servidores. Através da Portaria Funai nº 573, de 07 de outubro de 2022, o GT foi instituído pelo período de 60 dias; e por meio da Portaria Funai nº 591, de 21 de dezembro de 2022, foi prorrogado por mais 60 dias para a conclusão dos trabalhos de discussão do Grupo.

Destaca-se também a Portaria Conjunta nº 10, de 26 de setembro de 2022, que *estabelece medidas cautelares para a proteção de indígenas isolados nos limites da Reserva Extrativista do Médio Purus enquanto não é celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a Funai e ICMBio específico para a situação em pauta*. Tal Portaria é um importante instrumento para a execução de atividades da Funai e do Instituto em parceria, tendo em vista o risco iminente de estabelecimento de contato involuntário entre os isolados Hi-Merimã e membros das comunidades tradicionais habitantes da RESEX do Médio Purus.

Houve ainda a renovação da contratação temporária dos servidores através do Processo Seletivo Simplificado por mais 6 (seis) meses para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação em barreiras sanitárias (BS) e postos de controle de acesso (PCA) para prevenção da covid-19 nos territórios indígenas, no âmbito das determinações constantes na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709 e, de acordo com o regime jurídico instituído pelo art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme autorização dada pela Portaria Interministerial/SEDGG-ME/MJSP nº 11.351, de 17 de setembro de 2021 e pela Portaria FUNAI nº 411, de 22 de outubro de 2021. A renovação foi possível devido a autorização constante no Decreto nº 11.262, de 22 de novembro de 2022, em virtude do ano eleitoral. Destaca-se nesse item que os servidores temporários contribuem sobremaneira para o trabalho executado em diversas unidades. Considerando que a carência de servidor é um problema crônico na Funai, o efetivo, mesmo que temporário, pode proporcionar aos servidores que já atuavam em campo nas CFPEs mais tempo entre as escalas, o que é consideravelmente mais saudável em todos os níveis. Ressalta-se que esta modalidade de contratação não é a mais desejável, visto que é importante e necessário que a Funai realize concursos públicos mais periódicos e com carreiras e cargos que se adequem às realidades regionais.

* Retirado das considerações finais conforme sugestão na Informação Técnica 54 (4606971), de 19/10/2022.

5. ANÁLISE DO RESULTADO

Desde o início do monitoramento da política de responsabilidade da CGIIRC, a escassez de servidores foi demonstrada nos relatórios, bem como anteriormente ao monitoramento, esta CGIIRC relatou diversas vezes a necessidade de contratação de serviço terceirizado não abarcado nos concursos públicos realizados pela FUNAI, bem como a importância de concurso público específico para as Coordenações das FPEs.

No entanto, a partir das determinações constantes na Medida Cautelar da ADPF 709, foi autorizada a elaboração de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Agente de Proteção Etnoambiental (sem exigência de escolaridade), Chefe dos Agentes de Proteção Etnoambiental (nível médio) e de Supervisor dos Agentes de Proteção Etnoambiental (nível superior) para atuar nas barreiras sanitárias e postos de controle de acesso. Considerando que a ADPF 709 monitora as ações em 33 (trinta e três) terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato (PIIRC), tanto as Coordenações das FPEs quanto as Coordenações Regionais tiveram um incremento de pessoal.

Esse volume de servidores proporcionou aos servidores efetivos e dos cargos em comissão a execução de inúmeras atividades necessárias para o cumprimento da missão institucional da Funai. Foi possível ainda que os servidores efetivos e os ocupantes de cargos em comissão que atuam diariamente nas Frentes de Proteção tenham mais intervalos entre uma entrada em área para outra, assegurando assim maior convívio familiar, bem estar social, psicológico e descanso adequado após extenuantes jornadas de trabalho ininterruptas tão necessários e garantidos por lei, como se reforçou na Nota Técnica nº 1/2022/COPLAF/CGIIRC/DPT-FUNAI (4008422), a qual solicitou a primeira prorrogação dos contratos em 18/04/2022.

Ainda com relação ao PSS 2021, destaca-se o momento histórico no qual foi possível fazer um dimensionamento da força de trabalho, bem como definir critérios para a contratação nos quais não se considerou em concursos públicos anteriores, como:

- ser preferencialmente indígena ou morador da região devido às lotações encontrarem-se, principalmente, em áreas de difícil acesso;
- ter conhecimento tradicional em atividades nas Terras Indígenas e/ou junto às comunidades tradicionais nas regiões relacionadas à vaga pretendida;
- possuir habilidades em trabalhos de campo que envolvam o manuseio de ferramentas, equipamentos agrícolas e florestais.

Diante da especificidades do trabalho desenvolvido pelas Coordenações das FPEs, a exigência de presença contínua e permanente dos servidores nas TIs é condição essencial e primordial para a operacionalização das ações finalísticas e implica a execução de atividades diretas junto aos povos indígenas de recente contato ou de atividades de proteção territorial, de monitoramento e localização de índios isolados.

A experiência histórica da Funai através da CGIIRC e das CFPEs na proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato é de reconhecimento público e tem mostrado que a interrupção ou ausência dessas ações é extremamente danosa para esses povos, vindo a expô-los a uma condição de crise irreversível, resultando em risco a vida, e até possível extermínio de grupos inteiros, bem como no agravamento de sua situação de vulnerabilidade física, cultural, territorial e epidemiológica.

Nesse sentido, as atividades destacadas no quadro 3, formam um conjunto de ações administrativas e operacionais de atribuição da CGIIRC e executadas Coordenações de Frentes de Proteção nas terras indígenas. As ações são rotinas do trabalho de campo realizadas pelas equipes nas BAPes, com ocupação de forma ininterrupta, que vão desde atividades de proteção territorial e fiscalização, a localização e confirmação de povos indígenas isolados e a ampliação do monitoramento dos povos indígenas isolados já confirmados pelo Estado brasileiro.

Em suma, as condições de trabalho envolvidas na operacionalização cotidiana das ações finalísticas junto aos povos indígenas isolados e de recente contato, exigem as seguintes condições:

- permanência ininterrupta por longos períodos na floresta Amazônica;
- operacionalização das ações a partir das BAPes localizadas nas TIs;
- realização de expedições terrestres de localização de índios isolados no interior da floresta;
- expedições de monitoramento territorial no interior da floresta;
- execuções de ações de vigilância, fiscalização;
- acompanhamento dos povos indígenas de recente contato na promoção de seus direitos e nas ações de saúde da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai/MS); e
- manutenção da infraestrutura da BAPes e Postos de Controle de Acesso (PCAs) e de seus equipamentos.

As atividades realizadas para cumprimento da meta neste último quadrimestre de monitoramento da Política tem relação com a Linha de Ação de *Proteção Territorial* e a Linha de Ação *Promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato* do ano de 2022 se deu da seguinte forma:

Linha de Ação: Proteção Territorial

- implementação de barreiras sanitárias, postos de controle de acesso, controle de ingresso com abordagem de pessoas, veículos terrestres e barcos adentrando nas terras indígenas com presença confirmada de povos indígenas isolados e sensibilização para o ingresso de terceiros no interior dos territórios.
- atividades de monitoramento nos limites das TIs com uso de veículos para os deslocamentos, apoio policial nas atividades, manutenção da sinalização e da identificação dos traçados dos limites da TI Massaco e abordagens da população do entorno para a sensibilização de proteção dos povos indígenas isolados para inibir práticas de caça, pesca, exploração de qualquer recurso ambiental no interior da TI.

Linha de Ação: Promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato

Observa-se que a CGIIRC cumpriu a meta da política ainda no primeiro quadrimestre do ano e entende-se a necessidade de reavaliação na gestão que se inicia.

- realização de projeto de conservação e recuperação ambiental. O referido projeto contou com a participação atividade dos indígenas de recente contato - os Awa Guajá - e foi executada de forma satisfatória onde se pode realizar contenção de fogo, recuperação ambiental, através da limpeza e capina dos pomares, bem como sensibilização do entorno que são as fazendas locais.

a) Pontos positivos durante a execução:

Remanejamento de Planos Orçamentários na Ação orçamentária da DPT considerando que o recurso da CGIIRC não foi suficiente para todas demandas das unidades;

Maior efetivo de recursos humanos com a realização da contratação de servidores, por meio do PSS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação em barreiras sanitárias (BS) e postos de controle de acesso (PCA) para prevenção da covid-19 nos territórios indígenas, no âmbito das determinações constantes na ADPF 709.

b) Pontos negativos durante a execução:

Algumas CFPEs não contribuíram para o monitoramento da política;

RAEs entregues pelas CFPEs sem informações completas, sem um padrão, exceto os relatórios da CFPE Guaporé, que mantém a qualidade em todos os aspectos.

c) Alternativas elaboradas para enfrentar os pontos negativos:

Continuidade das solicitações dos RAEs não apresentados e orientações às Frentes de Proteção sobre a importância do instrumento, mas sensibilizando a gestão para que as demandas junto às CFPEs se relacionem aos temas da Diretoria.

Processos contendo os RAEs para o RMQ:
(08763.000590/2022-74 (4767187)
(08763.000091/2022-87 (4700892)
(08748.000110/2022-63 (4763100)

6. PROJETOS

6.1 Projetos Estratégicos

Nome do Projeto:	NSA
Caracterização do Projeto:	NSA
NSA	

6.2 Outros Projetos	
Nome do Projeto:	NSA
Caracterização do Projeto:	NSA
NSA	

7. INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Fonte / Origem	AO	PO	Valor Total	Descentralizado		Empenhado		Liquidado	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%
Orçamento Federal/100	20UF	003	9.677.983,00	9.676.607,00	99,99	9.673.559,00	99,95	7.490.923,00	77,40
Orçamento Federal/100	20UF	CV19005	14.417.014,00	14.417.014,00	100	14.417.014,00	100	10.039.910,00	69,64
Orçamento Federal (Recurso de Emenda Parlamentar)/100	20UF	0000	303.157,00²	303.157,00	100	303.157,00	100	303.157,00	100
TEDs	-	-	-	-	NSA	-	NSA	-	NSA
Convênios	-	-	-	-	NSA	-	NSA	-	NSA
Renda Indígena¹	-	-	-	-	NSA	-	NSA	-	NSA
Outras Fontes*	-	-	-	-	NSA	-	NSA	-	NSA
Total			24.398.154,00	24.396.778,00	99,99	24.393.730,00	99,98	17.833.990,00	73,10
Observações:	¹ A Renda Indígena é gerida pela Diretoria de Gestão e Administração (DAGES). ² O valor da Emenda Parlamentar se manteve o mesmo tendo em vista o bloqueio realizado.								

7.1 Análise da Execução Orçamentária

As CFPEs utilizam os contratos administrativos das Coordenações Regionais (CRs) e a falta de servidores se dá na Funai como um todo. Contudo, algumas unidades estão muito defasadas de servidores, principalmente da área meio, o que compromete a elaboração de novos contratos e aditivos dos existentes.

Para elucidar a situação acima, a Coordenação Regional Ji-Paraná presta apoio administrativo par duas CFPEs - Guaporé e Uru-Eu-Wau-Wau - e está passando por dificuldades com relação a elaboração, execução e aditivos de contratos das diversas modalidades. Considerando o necessário apoio administrativo das CRs para com s CFPEs em relação ao contratos, a CGIIRC encaminhou a Informação Técnica 20 (4430403) para a DPT para gestão da grave situação administrativa daquela CR.

Houve ainda em 2022 a iniciativa da CGIIRC com relação ao apoio administrativo para a CFPE Madeira-Purus para a organização das demandas de contratos, instrução processual e demais tarefas para que a Frente de Proteção tenha a estrutura necessária para as entradas em campo e o que mais lhe compete regimentalmente.

A CGIIRC ainda solicitou apoio do pregoeiro que atua para a CFPE Awá, CR Maranhão e CR Kayapó sul do Pará para os seguintes processos:

Processo SEI	Assunto
08620.008772/2022-18	Projeto de construção da "BAPE Korubo", Terra Indígena Vale do Javari de abrangência da Coordenação da FPE Vale do Javari
08620.009515/2022-01	Projeto de construção da "BAPE Jarinal", Terra Indígena Vale do Javari de abrangência da Coordenação da FPE Vale do Javari
08749.000183/2022-45	Projeto de construção da "BAPE Korekorema", Terra Indígena Yanomami de abrangência da Coordenação da FPE Yanomami Ye'Kuana
08763.000319/2022-39	Aquisição de uniformes que contemple os servidores temporários não contemplados na compra contida no processo
08620.005492/2021-77	Aquisição de quadriciclos para as CFPEs e CRs

Devido ao relatado no Relatório de Monitoramento Quadrimestral - RMQ COPLAF (4560105), foi realizado ainda chamamento de servidores por meio do Edital 05 (4272453) para atuarem na área finalística e na área meio da CFPE Vale do Javari. O Edital 05 (4272453) ainda está vigente e a CFPE Vale do javari tem recebido o apoio e alguns processos licitatórios já foram elaborados.

Dos recursos descentralizados demonstrados na tabela abaixo, a CFPE que mais recebeu foi a Yanomami Ye'Kuana, Awá e Vale do Javari, contudo a CFPE YY só contribuiu bem pontualmente para o RMQ; a CFPE VJ nunca contribuiu; e a CFPE Awá contribui com informações de forma regular. A CFPE Guaporé, embora teve uma proposta de planejamento anual de mais de R\$ 716.214,50, executou R\$ 343.436,88, quase não teve recurso recolhido no ano, bem como mantém a constância do envio dos relatórios e a contribuição para o RMQ. A CFPE Envira encaminhou o valor de planejamento anual 2022 de R\$ 3.436.922,78, no entanto a execução orçamentária foi no valor de R\$ 409.654,60.

CFPE	Superfície por CFPE (ha)	Descentralizado (R\$)	Área x R\$	Descentralizado x Área*
CFPE Médio Xingu	18.595.698,5396	501.545,15	37,08	0,03
CFPE Yanomami Ye'Kuana	17.664.356,6483	2.230.360,12	7,92	0,13
CFPE Cumínapanema	11.697.454,5788	641.201,04	18,24	0,05
CFPE Vale do Javari	8.544.482,2728	1.007.626,61	8,48	0,12
CFPE Madeirinha-Juruena	5.597.854,5497	539.089,25	10,38	0,10
CFPE Madeira-Purus	4.507.360,2161	813.015,20	5,54	0,18
CFPE Guaporé	2.801.476,9222	343.436,88	8,16	0,12
CFPE Waimiri Atroari	2.626.006,5689	246.137,92	10,67	0,09
CFPE Uru-Eu-Wau-Wau	1.867.117,8000	458.365,00	4,07	0,25
CFPE Awá	1.515.168,4145	1.154.628,04	1,31	0,76
CFPE Envira	1.460.081,2517	409.654,60	3,56	0,28

Total descentralizado até 31/12/2022 por superfície de abrangência da CFPE.

Em uma análise rápida dos valores descentralizados para a CFPE Yanomami Ye'Kuana e para a CFPE Vale do Javari, por exemplo, pode parecer um valor considerável de recurso, tendo em vista que a LOA 2022 para a CGIIRC foi de R\$ 9.677.983,00. Contudo, a coluna "Descentralizado x Área" demonstra o contrário, de que os valores destinados pela Funai para ações de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato foi muito irrisório.

A CFPE YY, atende majoritariamente a TI Yanomami, em que a abrangência é de 9.664.975,4800ha, também tem registros de povos isolados em outras terras indígenas. Ou seja, a CFPE YY tem uma área de atuação de 17.664.356,6483ha e numa comparação bem superficial é do tamanho de países inteiros, como Portugal, Suíça, Bélgica e Luxemburgo juntos, foi descentralizado R\$ 0,13 por hectare para uma região com os problemas e desafios que possui. Além do mais, a comparação de fato foi superficial se considerarmos o PIB e o IDH de Portugal, Suíça, Bélgica e Luxemburgo que são países desenvolvidos.

Na CFPE YY há apenas 9 servidores (efetivos e cargos comissionados) e 62 servidores do contrato temporário para atuarem na TI Y. Reforça-se que o contrato temporário necessita de renovação a cada 6 meses por no máximo 2 anos, o que indica que a Funai poderá ter esse tipo de contratação motivada pela determinação da ADPF 709 até 01/12/2023. Na CFPE YY, cada servidor é responsável por atuar em 248.793,7556ha.

Já a CFPE Vale do Javari, cuja TI de mesmo nome é de responsabilidade também da CR Vale do Javari, todavia a CFPE atende os povos isolados e o de recente contato; e a CR VJ, os demais povos indígenas da região. A CFPE VJ teve R\$ 0,12 por hectare. Como vimos amplamente veiculado na mídia nacional e internacional, os assassinatos do servidor da Funai Bruno Pereira e do jornalista britânico Dom Phillips em junho de 2022, a região faz fronteira com dois países, diversos locais de difícil acesso e inúmeros ilícitos. É um desafio para a Gestão tanto com recursos humanos, estrutura para as unidades descentralizadas e orçamento para a execução das ações.

Já CFPE Médio Xingu atua em várias terras indígenas, cuja dimensão territorial é de 18.595.698,5396ha e a Funai descentralizou apenas R\$ 0,03 por hectare. Observa-se ainda que a CFPE Waimiri Atroari teve apenas R\$ 0,09 descentralizado, mas essa CFPE tem recursos do Programa Waimiri Atroari (PWA) de responsabilidade da Eletronorte como forma de atenuar os impactos provocados pela interferência do reservatório da UHE Balbina nas terras dos Waimiri Atroari¹.

Por fim, desde o início da pandemia da covid-19, a CGIIRC recebeu orçamento com rubrica específica para a execução das ações de enfrentamento da pandemia. O recurso de R\$ 14.417.014,00 contempla a rubrica de COVID-19 e 005 (Barreiras Sanitárias), no qual está sendo utilizado para o pagamento dos salários dos servidores temporários selecionados através do Processo Seletivo Simplificado realizado no final de 2021 em atendimento às determinações da decisão da ADPF 709, do STF. Não configura um orçamento a ser utilizado para as ações finalísticas das Coordenações das FPEs. E do valor de LOA 2022 de R\$ 9.677.983,00, considera-se o remanejamento de PO realizado da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT/DPT) de acordo com o processo 08620.011278/2022-31.

* Coluna inserida conforme sugestão na Informação Técnica 54 (4606971), de 19/10/2022.

8. INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO						
Instrumentos	Total de Instrumentos	Situação (quantitativo)			Valor Total de Recursos (em execução e concluído)	Emenda Parlamentar (% valor total)
		Em preparação	Em execução	Concluído		
Convênio	0	0	0	0	NSA	NSA
TED	0	0	0	0	NSA	NSA
Contrato - Aquisição Direta (doações)	0	0	0		NSA	NSA
Contrato - Aquisição Direta (uso próprio) (considerar apenas contratos nacionais e que atendam com exclusividade a política)	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação	24.398.154,00	1,25%
Transferência Fundo a Fundo	0	0	0	0	NSA	NSA
Acordos de Cooperação	0	0	0	0	NSA	NSA
Outros**	0	0	0	0	NSA	NSA
Total	0	0	0	0	22.565.559,00	1,25%
Observações:	As ações apoiadas pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/DPT) são executadas por meio de Processos Licitatórios e/ou Dispensas, centralizados e geridos pelas Coordenações Regionais. Ressalta-se que os referidos contratos elaborados pelas CRs são utilizados também pelas Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental (CFPEs), as quais executam a política em comento. Assim, ressalta-se pela impossibilidade de uma informação precisa sobre os contratos, visto que a consulta à Diretoria de Administração e Gestão (DAGES) ainda não foi elaborada.					

9. RISCOS					
Tipo de Risco: (1) Externo; (2) Operacional; (3) Legal; (4) Financeiro e orçamentário	Evento de Risco	Gravidade (impacto potencial)	Tendência (probabilidade de ocorrer)	Plano de Contingência	Resposta ao Risco: (1) Aceitar o risco (2) Mitigar o risco (3) Transferir o risco (4) Evitar o risco
(2) e (4)	Falta de recursos humanos ou financeiro para manutenção das equipes em campo por meio das BAPEs	Muito alta	Alta	a) Realização de concurso público. b) Realização de contrato de terceirização de serviços acessórios; e c) Negociação junto ao Ministério do Planejamento para acréscimo orçamentário d) Identificar e consolidar fontes alternativas de apoios financeiros.	(2) e (3)
(2)	Acréscimo das atividades ilegais e ação de organizações no interior das TIs com presença de PIIRC	Muito alta	Alta	a) Realização de concurso público; b) Realização de contrato de terceirização de serviços acessórios; c) Regulamentação do poder de polícia administrativo da FUNAI; e d) Firmar acordos com Secretarias Estaduais de Segurança Pública para apoio policial nas operações.	(2) e (3)
(1)	Exposição na mídia internas e externas e para países parceiros sobre aumento da vulnerabilidade territorial e epidemiológica dos PIIRC	Alta	Alta	a) Ampliar a atuação do Estado brasileiro na proteção desses povos; b) Realizar plano institucional de divulgação das ações bem sucedidas realizadas; e c) Eventos culturais/acadêmicos.	(2) e (3)
(2)	Necessidade de regulamentação do trabalho de campo e institucionalização da atuação por meio das BAPEs	Alta	Média	a) Aprimorar a regulamentação da atuação de trabalho de campo por meio de elaboração de nova portaria de trabalho em expedição e BAPEs; discussão sobre escala de trabalho; concessão de adicionais a que fazem jus; e b) institucionalização da atuação por meio das BAPEs com: patrimonialização das BAPEs; regulamentação da atuação dos chefes de serviço (especialmente os sem vínculo); localização dos serviços	(2) e (3)

Artefato de controles implementados									
Nº	Risco	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Controle de Risco	Tipo de Controle	Mecanismo de Implementação	Responsável	Prazo	
								Início	Fim
1	Falta de recursos humanos ou financeiro para manutenção das equipes em campo por meio das BAPEs	Risco Extremo	(2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco	a) Realização de concurso público; b) Realização de contrato de terceirização de serviços acessórios; c) Negociação junto ao Ministério do Planejamento para acréscimo orçamentário; e d) Identificar e consolidar fontes alternativas de apoios financeiros.	Corretivo	1) Plano de Levantamento de Necessidades; 2) Projetos. Neste risco informa-se que a contratação de servidores temporários foi renovada por mais 6 meses através do Decreto nº 11.262, de 22/11/2022. Reforça-se que é necessário garantir, com urgência, a periodicidade de realização de concurso público contemplando as especificidades do trabalho junto aos PIIRC.	CGIIRC	01/2020	05/2023
2	Acréscimo das atividades ilegais e ação de organizações no interior das TIs com presença de PIIRC	Risco Alto	(2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco	a) Realização de concurso público; b) Realização de contrato de terceirização de serviços acessórios; c) Regulamentação do poder de polícia administrativo da FUNAI; e d) Firmar acordos com Secretarias Estaduais de Segurança Pública para apoio policial nas operações.	Corretivo	1) Plano de Levantamento de Necessidades; 2) Contratos de licitação; 3) Acordos de Cooperação Técnica (ACT). Neste item, informa-se que a MP nº 1121, de 2022, que permite o acompanhamento de forças de segurança nas ações das Frentes de Proteção perdeu sua validade em 31/12/2022. Um novo instrumento está em andamento para que o Presidente da República publique.	CGIIRC e DPT	01/2020	04/2023
3	Exposição na mídia internas e externas e para	Risco Médio	(2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco	a) Ampliar a atuação do Estado brasileiro na proteção desses	Preventivo	1) Elaboração de Planos de Ação;	CGIIRC	01/2020	12/2023

	países parceiros sobre aumento da vulnerabilidade territorial e epidemiológica dos PIIRC			povos; b) Realizar plano institucional de divulgação das ações bem sucedidas realizadas; e c) Eventos culturais/acadêmicos.		2) Atualização periódica dos Planos de Contingência; 3) Materiais digitais de divulgação. Demanda constante no âmbito da CGIIRC, tendo em vista a visibilidade internacional sobre o assunto. As ações da Coordenação-Geral são publicadas constantemente no site da Funai. A CGIIRC também participa de Salas de Situação e os Planos de Contingência estão sendo elaborados para cada Referência Confirmada de Povos Isolados.			
4	Necessidade de regulamentação do trabalho de campo e institucionalização da atuação por meio das BAPes	Risco Alto	(2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco	a) Aprimorar a regulamentação da atuação de trabalho de campo por meio de elaboração de nova portaria de trabalho em expedição e BAPes, discussão sobre escala de trabalho, concessão de adicionais a que fazem jus; e b) institucionalização da atuação por meio das BAPes com: patrimonialização das BAPes, regulamentação da atuação dos chefes de serviço (especialmente os sem vínculo), localização dos serviços.	Preventivo	1) Atos Normativos (Regimento Interno, Portarias); 2) Projetos de Lei. Foi publicada a Portaria Funai nº 588, de 08/12/2022, (em substituição à Portaria nº 1483/PRES/2012) que dispõe sobre o regime de plantão, a escala e o regime de turnos alternados por revezamento, especificamente e em caráter excepcional, para as atividades exercidas pelos servidores públicos da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, voltadas para a proteção territorial de terras indígenas, a proteção etnoambiental de povos indígenas isolados e de recente contato, a promoção das políticas para povos indígenas de recente contato e o monitoramento territorial, a fiscalização e a prevenção de ilícitos em terras indígenas, contudo, há que se rever o artigo 6º devido às especificidades do trabalho das CFPEs m campo e as longas logísticas de deslocamento da Amazônia. Retomar a discussão entre CGGE, CGIIRC e CGMT sobre a inclusão das BAPes e outras bases de apoio, como unidades administrativas visando a lotação de servidores (Processo 08620.006303/2020-01).	CGIIRC	01/2020	03/2023

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS									
As considerações finais no presente RMQ serão complementadas com relação ao último RMQ (4560105) encaminhado pela CGIIRC. O <i>Nível de Risco dos Artefatos de controles implementados</i> foram corrigidos em atendimento ao último Relatório de Auditoria - RA-027 (4466550) elaborado pela Auditoria Interna da Funai que identificou o equívoco. Nesse sentido, com base no Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do MJSP o problema foi corrigido. Para além da demanda da Auditoria da Funai, a Informação Técnica 54 (4606971), de 19/10/2022, elaborada pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE/DAGES) havia pontuado diversas sugestão, às quais foram acatadas no presente RMQ. O desafio que permanece é o recebimento dos RAEs pelas Frentes de Proteção dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade de informações necessárias. Ressalta-se e parabeniza as Coordenações das FPEs Awá, Envira, Guaporé, Madeira-Purus e Médio Xingu por sempre contribuírem com informações para o RMQ. De forma esporádica as CFPEs Uru-eu-Wau-Wau e Yanomami Ye’Kuana contribuíram com informações. E nunca contribuíram as CFPEs Cuminapanema, Madeirinha-Juruena, Vale do Javari e Waimiri Atroari. É necessário que quanto a rotina de envio de relatórios pelas CFPEs seja considerada pela nova Gestão estratégicas de sensibilização como sugeridas pela CGGE na Informação Técnica 54 (4606971): Considerando essa carência de RAEs, sugere-se refletir sobre uma nova alternativa além da continuidade das solicitações, já que estas não têm surtido o efeito esperado. Por exemplo, abordar o tema nas reuniões, encontros e oficinas com as CFPEs, utilizando como referência as boas práticas da Frente Guaporé ou mesmo, com já havia sido planejado, retomar a discussão sobre o curso de planejamento e monitoramento voltado para as Frentes ou realizar oficinas para abordar o tema, mesmo que virtuais. No que diz respeito ao alcance da meta, esta CGIIRC alcançou resultados positivos, mas é perceptível a necessidade de rever as metas e os indicadores, que poderá ser realizada pela nova Gestão. Quanto ao orçamento, é notória a defasagem de recurso da CGIIRC, conforme demonstrado no item "7.1 Análise da Execução Orçamentária" e é importante a avaliação do orçamento disponibilizado pela DPT para as coordenações-gerais. Por fim, as determinações da ADPF 709 continuam vigentes e a CGIIRC e as CFPEs tem envidado esforços no atendimento da decisão e as equipes estão em campo. Há expectativas da CGIIRC de alguns projetos serem encaminhados como as inscrições de servidoras e servidores para o Edital do Proepet e o relatório do Grupo de Trabalho para discussão das condições de trabalho de servidores e servidoras que atuam nas Coordenações das FPEs.									



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ, Coordenador(a)**, em 27/01/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Gomes Martins, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 27/01/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4870313** e o código CRC **2582678F**.